



Requerimento nº 057 /2022.

Proponentes: Haroldo S. Gonçalves, José C. da Rocha e Geilson J. Lampa.

Assunto: Solicitam informações.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal, no seu art. 31.

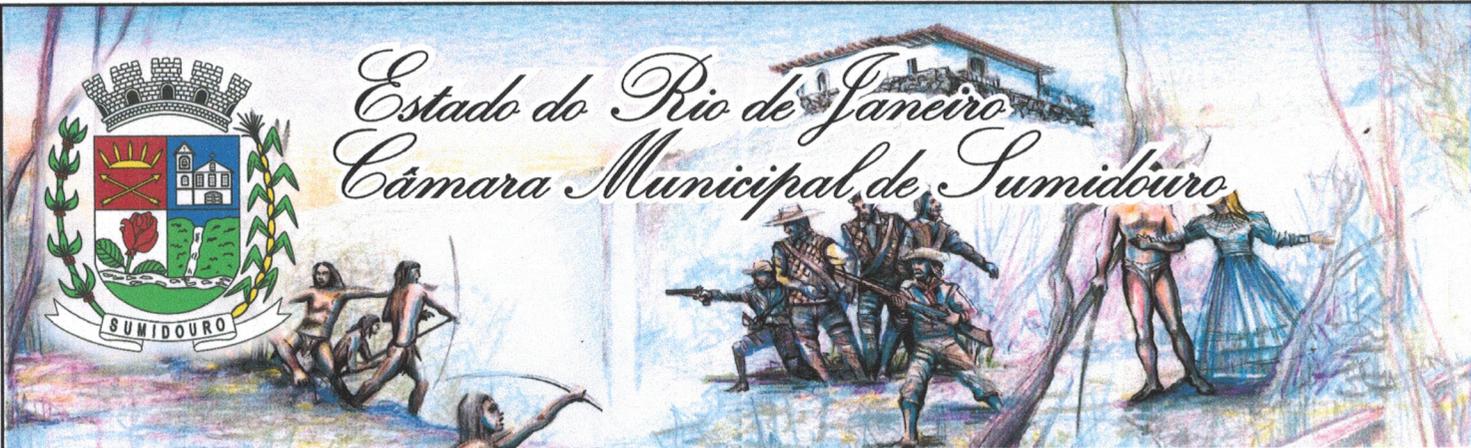
Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do Município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, primando pelas ações que resultem no bem-estar da população e na correta aplicação dos recursos públicos.

Portanto, com base nos deveres constitucionais de fiscalização e para acompanhar os atos do Poder Executivo, **são de suma importância esclarecimentos acerca do horário de funcionamento de alguns setores da prefeitura.**

Conclusão:

Sendo assim, os subscritores do presente requerimento solicitam, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro, para que o mesmo, com ajuda das secretarias, no prazo legal estabelecido na **LOM, preste as seguintes informações:**

1. Envie cópia – pode ser em PDF- das folhas de ponto (dos anos de 2021 e 2022) dos seguintes locais:
 - a) Secretaria de Agricultura;
 - b) Secretaria de Meio Ambiente;



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

- c) Secretaria de Saúde;
- d) Defesa Civil;
- e) Secretaria de Desenvolvimento Social;
- f) Secretaria de Educação;

Sumidouro, 20 de outubro de 2022.

Haroldo Suraty Gonçalves
Haroldo Suraty Gonçalves

Geilson Jasmim Lampa
Geilson Jasmim Lampa

José Carlos da Rocha
José Carlos da Rocha